



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2018

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2018, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.457/2017, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **17 de outubro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de rádios portáteis digitais, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.						
CNPJ: 10.652.730/0001-20			TEL: (11) 5171-9200/ (11) 98344-9713			
ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 8º andar – Cidade Jardim – São Paulo/SP						
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Blois do Amaral Barbosa						
RG: 20.635.210-4 SSP/SP			CPF/MF: 158.699.408-50			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL. # Modelos de referência: Motorola APX 7000, APX 6000, APX 4000 e APX 2000. a. Características operacionais: # Ter compatibilidade com o Sistema de Rádio Comunicação P25 utilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESED/RN), na capital e região metropolitana, com garantia de transmissão de voz e dados dentro do sistema já existente (CIOSP); # Operar em modo dual, analógico e digital (P25 Fase 1 FDMA e P25 Fase 2 TDMA), no mesmo rádio, programados por canal, com criptografia digital AES, com sistema GPS integrado ao rádio e com visualização de canais e informações operacionais por meio de visor LCD frontal integrado ao corpo do rádio;	MOTOROLA P25 APX 900 Modelo 3	UND	40	7.900,00	316.000,00

Publicado no DOE nº 77
Dia 24 / 10 / 18
Fls. 4/5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Operação nos modos troncalizado digital e convencional digital no mesmo rádio, de acordo com os parâmetros de modulação digital e sinalização definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto APCO Projeto 25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO - *Association of Public Safety Communications Officials*);

Possuir visualização de canais e informações operacionais por meio de visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas, mínimo de 12 caracteres, e através de ícones gráficos;

Ter varredura de grupos de conversação, possibilitando que o rádio monitore vários grupos de conversação de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles;

Capacidade de operação direta rádio a rádio, sem a utilização de infraestrutura, nos modos convencionais digitais e convencionais analógicos;

Controles do painel: Liga/Desliga; Volume; Seletor de Grupos de Conversação; e Botão de Acionamento de Alarme de Emergência;

Possuir botões com funções programáveis, mínimo de 4 botões, para o acionamento dos recursos de utilização mais frequente;

Capacidade de enviar e receber sinalização de identificação eletrônica de rádio de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25, possibilitando a identificação dos rádios chamadores através do visor, nos modos troncalizado digital e convencional digital;

Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência, de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25, com o pressionamento de botão específico para essa função, nos modos troncalizado digital e convencional digital. O rádio deverá enviar a sinalização de emergência até receber uma sinalização de reconhecimento proveniente da infraestrutura do sistema;

Capacidade de originar e receber chamadas individuais de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25 nos modos troncalizado digital e convencional digital;

Capacidade de enviar e receber alertas de chamada de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25 nos modos troncalizado digital e convencional digital;

Capacidade de ser habilitado e desabilitado remotamente a partir de comando específico iniciado pela infraestrutura do sistema, de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25 nos modos troncalizado digital e convencional digital;

Capacidade de operar com, no mínimo, 256 grupos de conversação;

Permitir que o usuário visualize informações sobre qual sítio de repetição o rádio está monitorando, em modo troncalizado digital, incluindo indicação de nível do sinal recebido;

Capacidade de indicar, através de alertas sonoros e visuais, quando o rádio se encontrar fora da área de cobertura do sistema troncalizado;

Deverá permitir a adição futura de algoritmo de criptografia digital, padrão DES-OFB, através de *upgrade* de *software* ou de *hardware*;

Programação dos parâmetros de operação por meio de computador padrão PC e *interface* do tipo USB e do modo aéreo compatível com o sistema da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESED-RN), utilizando o sistema de radiocomunicação de voz e dados da capital e região metropolitana de Natal;

Capacidade de realizar auto-testes de seus componentes internos a cada vez que o rádio for ligado. O rádio deverá emitir um alerta sonoro e mostrar no visor uma indicação da sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

<p>condição caso identifique alguma falha ou erro durante o auto-teste;</p> <p># Capacidade de utilização de <i>software</i> interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento;</p> <p># Deverá atender às normas militares MIL-STD-810 C, D, E, F e G para choque, umidade, temperatura, chuva, vibração, radiação solar e maresia.</p> <p>b. Características Técnicas e Eletrônicas:</p> <p># Atenda a faixa de frequência entre 806MHz a 870MHz;</p> <p># Potência de RF: no mínimo 3 Watts, com ajuste via programação;</p> <p># Tipos de emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E;</p> <p># Largura do canal de RF: 12,5kHz e 25kHz com programação dentro da faixa acima;</p> <p># Alto-falante com mínimo de 0,5Watts;</p> <p># Tecnologia de cancelamento de ruído de 2 microfones;</p> <p># Funcionalidade GPS integrada;</p> <p># Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade;</p> <p># Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido;</p> <p># Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;</p> <p># Tecnologia baseada em microprocessador;</p> <p># As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento;</p> <p># Deverá atender às normas militares MIL-STD-810 C, D, E, F e G, para choque, umidade, temperatura, chuva, vibração, radiação solar e maresia.</p> <p>c. Composição Básica:</p> <p># 01 (um) equipamento transceptor de rádio;</p> <p># 01 (um) microfone de lapela;</p> <p># 01 (uma) antena heliflex;</p> <p># 01 (uma) bateria sobressalente com clip;</p> <p># 01 (um) carregador de mesa;</p> <p># 01 (um) carregador veicular;</p> <p># 01 (uma) capa de proteção em couro;</p> <p># 01 (um) manual de operação no idioma português (Brasil);</p> <p># 02 (dois) fones auriculares <i>Talkabout</i> com cabo entre 11,5" e 45" polegadas;</p> <p># 01 (uma) cópia autenticada do "Certificado de Homologação ou de Registro" que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL.</p>					
---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



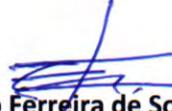
Proc. 1.457/2017

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente AL/RN
Gestor


MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Alexandre Blois do Amaral Barbosa
Empresa Registrada
CNPJ/MF: 10.652.730/0001-20

